



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologação das Inscrições - Edital de Manifestação de Interesse SEDES 09/2025

Distribuição de alimentos para PPSSANs

Foram remetidas à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) 406 (quatrocentas e seis) manifestações de interesse em receber alimentos adquiridos da agricultura familiar, destinados ao abastecimento de Pontos Populares de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PPSSAN). O envio das manifestações de interesse deu-se através de formulário online. Da totalidade das manifestações recebidas, 347 eram únicas e 59, duplicadas.

Das 347 inscrições analisadas, 295 foram consideradas aptas.

A lista dos PPSSAN contemplados com remessas de alimentos, bem como as quantidades atribuídas por iniciativa e por tipo de alimento, é apresentada nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

O anexo X contém a lista de inscrições consideradas não homologadas e uma descrição sumária do motivo de sua não homologação.

Os PPSSAN homologados receberão, durante oito meses, remessas de alimentos conforme as quantidades discriminadas nos anexos, a partir de data a ser notificada pela SEDES através do e-mail informado no momento de preenchimento do formulário de manifestação de interesse.

A demanda das iniciativas situadas na Região Funcional 1.2 superou a quantidade disponível de todos os tipos de alimentos para essa região (ver anexo IX). Aplicou-se, portanto, um critério de ponderação especial, a fim de adequar oferta e demanda totais, garantir distribuição equitativa e evitar a concentração das remessas em poucas iniciativas. O critério foi proporcional ao número de refeições mensais produzidas por cada PPSSAN. Nas demais regiões funcionais, utilizou-se a base de cálculo informada no Edital de Manifestação de Interesse SEDES 09/2025.

Em todas as regiões funcionais, aplicou-se uma quantidade mínima para cada alimento solicitado pelo PPSSAN, respeitado o critério da necessidade de estrutura para os itens que requeriam refrigeração ou congelamento: 22 kg de arroz, 12 kg de feijão, 8 kg de



farinha, 4 kg de macarrão, 3 kg de carne suína, 2 kg de carne bovina, 2 kg de sobrecoxa de frango, 2 kg de aipim e 2 dúzias de ovos.

Para todas as iniciativas inscritas, aplicou-se um teto de 2000 refeições por mês, para fins de determinação e/ou ponderação dos alimentos distribuídos. Essa medida busca evitar distorções na execução do objeto da Manifestação de Interesse e garantir um atendimento equilibrado para todos os PPSSAN homologados.

Consultas a respeito do processo de análise das inscrições devem ser encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail pct-dsa@social.rs.gov.br

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.